



Prefeitura Municipal de Arroio do Sal
Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado CONCEDENTE, e **TORRESCAR TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 87.381.257/0001-19, neste ato representada por sua Representante Legal Sra. Renata Guimarães Dimer, inscrita no CPF sob o nº 005.3723240- 09, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si o presente aditivo, conforme solicitado através do Processo nº 3.276/2026.

CLÁUSULA PRIEMEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 93, de 22 de dezembro de 2025, que determinou o reajuste da tarifa das linhas municipais de transporte coletivo para o valor de **R\$ 6,00** (seis) reais, com vigência a partir de **1º de janeiro de 2026**, bem como considerando que o contrato administrativo nº 73/2023 e o Edital de Concorrência nº 02/2023 estabelecem que a fixação e revisão da tarifa competem ao Chefe do Poder Executivo, mediante ato normativo próprio, fica ajustado o valor da tarifa por meio do presente aditivo.

As demais cláusulas do Contrato nº 73/2023 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 10 de março de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal
Concedente

**TORRESCAR TRANSPORTES E
TURISMO LTDA**
Concessionária